



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.777/97
DE 20 DE JUNHO DE 1997

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREAS PARA
ABERTURA DE AVENIDA

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA-S.P., NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O
DECRETO Nº 3.365/41, E,

Considerando a abertura de via de liga-
ção com o Parque Temático,

Considerando áreas de propriedade de Re-
nato Leone Mohor e Alceu Steck,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utili-
dade pública, para fins de desapropriação, amigá-
vel ou judicial, as seguintes áreas dos referidos
proprietários:





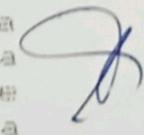
Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

ÁREA A4B1 - (Parte do lote 4 da quadra B): Com área de 9,47 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia-se no ponto M, cravado junto a Rua Projetada e em comum com o remanescente do lote 4, daí segue em linha reta acompanhando a referida rua com distância de 1,49 metros até o ponto M1; deflete à direita em curva com a mesma confrontação com distância de 5,66 metros até o ponto N; deflete à direita confrontando com a área A5B1 com distância de 7,83 metros até o ponto L; segue em curva confrontando com o remanescente do lote 4 com distância de 17,76 metros até o ponto inicial M.

ÁREA A4B2 - (Parte do lote 4 da quadra B): Com área de 33,38 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia-se no ponto K, cravado em comum com o remanescente do lote 4 e remanescente do lote 11, daí segue confrontando com área A11B1 com distância de 4,26 metros até o ponto K1; deflete à esquerda confrontando com a área A5B1 com distância de 15,67 metros até o lote L; deflete à esquerda confrontando com o remanescente do lote 4 com distância de 16,24 metros até o ponto inicial K.

ÁREA A5B1 - (Parte do lote 5 da quadra B): Com área de 252,83 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia-se no ponto N, cravado junto a rua projetada e em comum com a área A4B1, segue confrontando com a rua Projetada em curva com distância de 4,12 metros até o ponto O; segue com a mesma confrontação em linha reta com distância de 8,95 metros até o ponto P; segue ainda confrontando com a referida rua em curva com distância de 0,63 metros até o ponto Q; deflete à direita confrontando com a área A6B1 com distância de 11,42 metros até o ponto C; deflete à direita confrontando com o remanescente do lote 5 com distância de 7,25 metros até o ponto R; deflete à direita confrontando com a área A11B1 com distância de 10,10 metros até o ponto K1; deflete à direita confrontando com a área A4B2 com distância de 15,67 metros até o ponto L; segue pela mesma reta confrontando com a área A4B1 até o ponto inicial N.





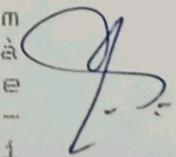
Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

AREA A6B1 - (Parte do lote 6 da quadra B): Com área de 26,14 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia-se no ponto Q, cravado junto a Rua projetada e em comum com a área A5B1, segue confrontando com a referida Rua em curva com distância de 10,40 metros até o ponto R; segue em curva confrontando com o remanescente do lote 6 com distância de 11,75 metros até o ponto B; segue em linha reta com a mesma confrontação com distância de 2,93 metros até o ponto C; segue confrontando com a área A5B1 com distância de 11,42 metros até o ponto inicial Q.

AREA A6B2 - (Parte do lote 6 da quadra B): Com área de 2,75 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia-se no ponto F, cravado junto a Rua B e em comum com a área A11B1, segue confrontando com a Rua B com distância de 5,03 metros até o ponto E; deflete em curva confrontando com o remanescente do lote 6 com distância de 5,41 metros até o ponto F1; deflete à esquerda confrontando com a área A11B1 com distância de 1,66 metros até o ponto inicial F.

AREA A11B1 - (Parte do lote 11 da quadra B): Com área de 269,13 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia-se no ponto K, cravado em comum com a área A4B2, remanescente do lote 4 e remanescente do lote 11(RA), segue confrontando com a área A4B2 com distância de 4,26 metros até o ponto K1, segue pela mesma reta confrontando com a área A5B1 com distância de 10,10 metros até o ponto R; deflete à direita confrontando com remanescente do lote 11(RB) com distância de 5,70 metros até o ponto D; deflete à esquerda em curva com a mesma confrontação com distância de 9,00 metros até o ponto F1; deflete à direita confrontando com a área A6B2 com distância de 1,66 metros até o ponto F; deflete à direita confrontando com a Rua B com distância de 18,45 metros até o ponto G; deflete à direita confrontando com a área A12B1 com distância de 13,01 metros até o ponto J; deflete à direita confrontando com remanescente do lote 11(RA) com distância de 6,55 metros até o ponto inicial K.





Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

ÁREA A12B1 - (Parte do lote 12 da quadra B): Com área de 29,74 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia-se no ponto G, cravado junto a Rua B e em comum com a área A11B1, segue confrontando com a Rua B com distância de 9,46 metros até o ponto H; segue em curva confrontando com remanescente do lote 12 com distância de 10,07 metros até o ponto I; segue com a mesma confrontação com distância de 8,66 metros até o ponto J; deflete à direita confrontando com a área A11B1 com distância de 13,01 metros até o ponto inicial G.

ÁREA A5C1 - (Parte do lote 5 da quadra C): Com área de 5,94 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia-se no ponto S, cravado junto a Rua B e em comum com o remanescente do lote 5; segue confrontando com a Rua B com distância de 5,97 metros até o ponto S1; deflete à direita confrontando com a área A6C1 com distância de 3,42 metros até o ponto T; segue em curva confrontando com o remanescente do lote 5 com distância de 7,16 metros até o ponto inicial S.

ÁREA A5C2 - (Parte do lote 5 da quadra C): Com área de 23,62 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia-se no ponto V, cravado em comum com Antônio Langue ou sucessores e remanescente do lote 5, segue confrontando com Antônio Langue ou sucessores com distância de 4,90 metros até o ponto V1; deflete à esquerda confrontando com a área A6C1 com distância de 9,64 metros até o ponto U; segue confrontando com o remanescente do lote 5 com distância de 10,82 metros até o ponto inicial V.

ÁREA A6C1 - (Parte do lote 6 da quadra C): Com área de 243,00 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia-se no ponto S1, cravado junto a Rua B e em comum com a área A5C1; segue confrontando com a Rua B com distância de 12,50 metros até o

Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO



ponto X2; deflete à direita confrontando com a área A7C1 com distância de 16,78 metros até o ponto X1; deflete à direita confrontando com remanescente do lote 6 (R6B) com distância de 3,64 metros até o ponto X; deflete à direita confrontando com Antônio Langue ou sucessores com distância de 10,80 metros até o ponto V1; deflete à direita confrontando com a área A5C2 com distância de 9,64 metros até o ponto U; segue em curva confrontando com remanescente do lote 6 (R6A) com distância de 7,25 metros até o ponto T; segue em reta confrontando com a área A5C1 com distância de 3,42 metros até o ponto inicial S1.

ÁREA A7C1 - (Parte do lote 7 da quadra C): Com área de 76,66 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia-se no ponto X2, cravado junto a Rua B e em comum com a área A6C1; segue confrontando com a Rua B com distância de 12,50 metros até o ponto Z; segue em curva confrontando com o remanescente do lote 7 com distância de 6,50 metros até o ponto Z1; segue em linha reta com a mesma confrontação com distância de 18,99 metros até o ponto X1; deflete à direita confrontando com a área A6C1 com distância de 16,78 metros até o ponto inicial X2.

ARTIGO 2º - As despesas com execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

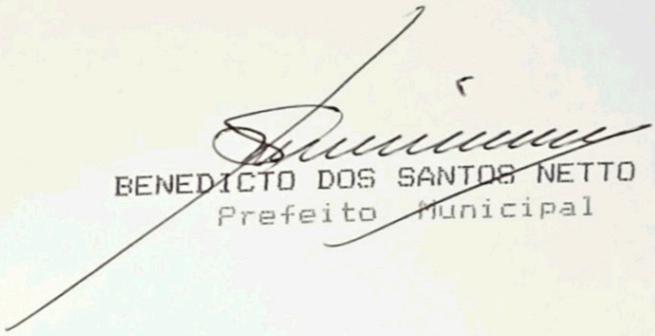


Prefeitura Municipal de Louveira

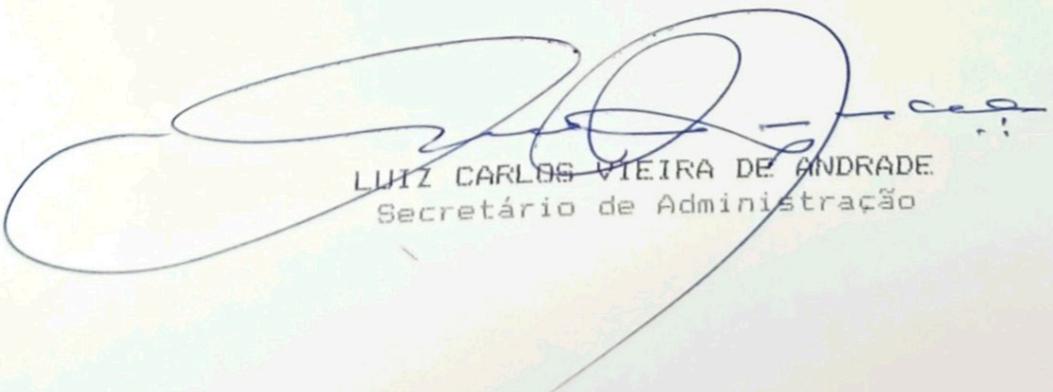
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira
Em 20 de junho de 1997.


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de
Administração em 20 de junho de 1997.


LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Secretário de Administração